



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14 - 2024

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, no uso de suas atribuições, visando à **Contratação Temporária Excepcional**, para desempenhar função de **MÉDICO CLINICO GERAL 20 hs(CR), TERAPEUTA HOMEOPATA 20hs(CR) e FISIOTERAPEUTA 20hs(CR)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, formação de Cadastro de Reserva, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 232 da Lei Municipal nº335/2001, **torna público** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste **Edital** e no **Decreto nº1356/2010**.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por **três** servidores, designados através da **Portaria nº087/2018**.

**1.1.1.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal**, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no meio de publicidade oficial adotado pelo Município, no mínimo **cinco dias** antes do **encerramento das inscrições**.

**1.4.** Os **demais atos e decisões inerentes** ao presente **Processo Seletivo Simplificado** serão publicados no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e em **meio eletrônico**, no site **www.novocabrais.rs.gov.br**.

**1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7.** A contratação será pelo prazo determinado na Lei Específica que autorizar e se regerá pelo contrato administrativo.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1.** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**A) MÉDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

**b) Outras:** O exercício do cargo exige a prestação de serviço a noite, sábados, domingos e feriados sob o regime de plantão, bem como o uso de uniforme fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público; prestar serviço em mais de uma unidade.

**B) TERAPEUTA HOMEOPATA: – 20 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e executar programas voltado a oficinas terapêuticas na área da homeopatia com o objetivo de promover o bem-estar social.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Identificar as necessidades da maioria da população, a partir dos dados epidemiológicos das doenças passíveis de serem tratadas com plantas medicinais, fitopreparados e medicamentos homeopáticos; ampliar as opções terapêuticas através do conhecimentos de plantas medicinais, fitopreparados e serviços relacionados a fitoterapia, homeopatia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais, com embasamento científico; resgatar e valorizar o conhecimento tradicional e promover a troca de informações entre grupos de usuários, detentores de conhecimento tradicional, pesquisadores, técnico, trabalhadores em saúde; estimular a interlocução entre as esferas de governo e sociedade civil, visando a implantação de projetos-piloto com potencial terapêutico; estimular a implantação de programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais, fitopreparados e homeopatias; promover e disseminar boas práticas de cultivo, manejo e manipulação de plantas medicinais, e produção de fitopreparados; promover o uso racional de plantas medicinais, fitopreparados e homeopáticos; incentivar e fomentar estudos sobre plantas homeopáticas e fitopreparados, abordando educação, saúde, organização e gestão; estimular profissionais de saúde e a população ao uso racional de plantas medicinais, fitopreparados e homeopáticos; estimular e produzir material didático e de divulgação sobre plantas medicinais, fitopreparados e homeopatia; promover a discussão da homeopatia na perspectiva da educação permanente em saúde, dos usuários e dos profissionais de saúde, visando a qualificação dos profissionais no SUS; desenvolver ações de acompanhamento e avaliação de práticas desenvolvidas nos serviços; introduzir prática alternativas de assistência a saúde no âmbito dos serviços de saúde; estimular a participação popular na criação de hortos de espécies medicinais como o apoio ao trabalho com a população; resgatar e ressignificar os conhecimentos e práticas populares de saúde; e executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Horário:** Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

**b) Outras:** Serviço Externo, contato com o Público.

**C) FISIOTERAPEUTA: 20 HORAS SEMANAIS - COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### 1) **Condições de Trabalho:**

- a) Carga Horária: 20 horas semanais
- b) Serviço externo: contato com o público

### 2.2. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

#### A) MÉDICO CLÍNICO GERAL: 20 Horas semanais

- 1) **Escolaridade:** Curso Superior completo
- 2) **Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;

- 3) **Idade:** A partir dos 18 anos de idade.

#### B) TERAPEUTA HOMEOPATA: 20 Horas Semanais

- 1) **Escolaridade:** Nível Superior completo
- 2) **Idade:** a partir dos 18 anos.
- 3) **Habilitação Profissional:** Comprovar experiência de atuação na área homeopática por pelo menos 2(dois) anos.

#### C) FISIOTERAPEUTA: 20 Horas Semanais

- 1) **Idade:** Mínima de 18 anos
- 2) **Escolaridade:** Curso Superior completo
- 3) **Habilitação Profissional:** habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

### 2.3. Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento correspondente ao cargo ou conforme disposto em Lei específica, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo os seguintes valores(julho/2022):

#### a) MÉDICO CLÍNICO GERAL:

- **20 Horas Semanais: R\$ 14.197,00** (quatorze mil cento e noventa e sete reais);

#### b) TERAPEUTA HOMEOPATA:

- **20 Horas Semanais: R\$ 2.661,26** (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

#### c) FISIOTERAPEUTA:

- **20 Horas Semanais: R\$ 2.661,26** (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser Protocoladas no período de **10 a 20 de dezembro de 2024.**

**3.1.1.** As etapas do processo compreendem:

**a)** Recebimento dos currículos com anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado, sendo as folhas preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo o envelope ter a seguinte destinação:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 14/2024**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO** \_\_\_\_\_

**CONTEÚDO:** \_\_\_\_\_ **PÁGINAS**

**b)** Endereço para entrega:

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro

PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO

Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

**3.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas via protocolo fora de prazo.**

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas e fica dispensado o pagamento da taxa de protocolo.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fazer a entrega do envelope conforme estabelecido no item 3 do edital, constando os seguintes documentos:

**4.1.1.** Ficha de inscrição disponibilizada devidamente preenchida e assinada, **ANEXO I do presente edital.**

**4.1.2.** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3. RELAÇÃO DE TÍTULOS – PRÉ PONTUAÇÃO** de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II**, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no formulário de relação de títulos.

**4.1.4. DECLARAÇÃO** das informações prestadas de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**5.2.** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DO FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

**6.1.** O Formulário de Relação de Títulos – Pré-Pontuação deverá ser **preenchido** pelo **candidato** nos moldes do **Anexo II** do presente Edital.

**6.2.** - Os critérios de avaliação totalizarão o **máximo de cem pontos** e ser preenchido o **FORMULÁRIO de RELAÇÃO DOS TÍTULOS - PRÉ-PONTUAÇÃO**, conforme Modelo **ANEXO II**.

**6.3.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5.** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, nos seguintes termos:

#### A) MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), desde que na área da saúde;	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD), desde que na área da saúde,	20	20
Cursos, encontros, congresso e seminários nos últimos cinco anos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas. - Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador ou com código ou chave para conferência da sua autenticidade;	5	30
Experiência comprovada na área, em serviços, programas, sendo estes comprovados por meio de certidão, declarações, carteira de trabalho, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 2 anos..... II. De 2 a 05 anos..... III. De 05 a 10 anos..... IV. De 10 a 20 anos..... V. Acima 20 anos..... - A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 40 pontos.	05 10 20 30 40	40



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**B) TERAPEUTA HOMEOPATA – 20 HORAS SEMANAIS**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unit.	Pontuação Máx.
<b>a)</b> Curso superior (desde que não seja o utilizado para a inscrição)	5	5
<b>b)</b> Pós-graduação lato sensu (especialização)	15	15
<b>c)</b> Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	20	20
<b>d)</b> Certificado de cursos, encontros, congresso e seminários nos últimos 10 anos com o respectivo registro, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... <b>d.1)</b> Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador e desde que tenha correlação com as atribuições do cargo; <b>d.2)</b> A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 10 pontos.	0,30 0,40 0,50 0,60 0,80 1,00	10
<b>e)</b> Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	5	5
<b>f)</b> Publicação de livro – vários autores. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	5	5
<b>g)</b> Experiência comprovada em serviços, programas, projetos na área correlata com as atribuições do cargo, sendo estes comprovados por meio de certidão ou declarações expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, carteira de trabalho ou contrato de trabalho, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 12 meses..... II. De 12 a 24 meses..... III. De 24 a 36 meses..... IV. De 36 a 48 meses..... V. Acima de 48 meses..... - A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 40 pontos.	10,00 15,00 20,00 30,00 40,00	40

**C) FISIOTERAPEUTA**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso superior (desde que não seja o utilizado na inscrição)	10	10
Pós-graduação lato sensu (especialização)	15	15
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	25	25
Certificado de cursos, encontros, congresso e seminários, na área de atuação da função, nos últimos cinco anos com o respectivo registro, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas.....	0,30 0,40	15



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

III. De 41 a 60 horas.....	0,50	
IV. De 61 a 100 horas.....	0,60	
V. De 101 a 300 horas.....	0,80	
VI. Acima de 301 horas.....	1,00	
d.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador e desde que tenha correlação com as atribuições do cargo;		
d.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 15 pontos.		
e) Publicação de livro – único autor. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	5	5
f) Publicação de livro – vários autores. (apresentar as referências de data da publicação, título do livro e editora)	5	10
g) Experiência comprovada na função (Fisioterapeuta), na área pública, por meio de certidão, declarações, carteira de trabalho, de acordo com o descrito abaixo:	2,00	
I. Até 12 meses.....	5,00	
II. De 12 a 24 meses.....	10,00	20
III. De 24 a 36 meses.....	15,00	
IV. De 36 a 48 meses.....	20,00	
V. Acima de 48 meses.....		
- A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 20 pontos.		

**6.7.** Todos os certificados, inclusive os de cursos online, deverão apresentar registro do órgão organizador ou o código ou chave para conferência da sua autenticidade.

### **7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1.** No prazo de **03 (três) dias**, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

**7.2.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o **resultado preliminar** será **publicado** no **painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal** e em **meio eletrônico**, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **8. RECURSOS**

**8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **um dia**.

**8.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2.** Será possibilitada vista dos títulos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

### **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2.** Tiver obtido a maior nota no critério de:

**a)** – Cursos, encontros, congresso e seminários.

**9.1.3. Sorteio em ato público.**

**9.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação através de Lei Específica, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4.** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**11.1.5.** Ter nível de escolaridade mínima de:

**a) – Médico Clínico Geral - 20 Horas Semanais**

**1) Escolaridade:** Curso Superior completo

**2) Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;

**B) – Terapeuta Homeopata - 20 Horas Semanais**

**1) Escolaridade:** Curso Superior completo

**2) Habilitação Profissional:** Comprovar experiência de atuação na área homeopática por pelo menos 2(dois) anos.

**C) – Fisioterapeuta - 20 Horas Semanais**

**1) Escolaridade:** Curso Superior completo

**2) Habilitação Profissional:** habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.

**11.1.6.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**11.1.7.** Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.4.** Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

**11.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Novo Cabrais, 06 de Dezembro de 2024.

*Este Edital encontra-se examinado e aprovado  
pelo Departamento Jurídico.*

*Leodegar Rodrigues*  
Prefeito Municipal







Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

**Documento de Identidade nº :** \_\_\_\_\_ **CPF nº** \_\_\_\_\_

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, serem autênticas e verdadeiras todas as informações aqui prestadas para admissão no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS. E que estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da documentação complementar quando solicitado, bem como que, qualquer irregularidade constatada, a qualquer tempo, resultará na rescisão contratual.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### I – Análise de Títulos

Abertura das Inscrições	09 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos Títulos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	22 dias	